

DECRETO N° 14.542 DE 26 DE MARÇO DE 2018

REAJUSTA TARIFA DO TRANSPORTE URBANO DE
PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL
DOS CAMPOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que compete ao Município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluindo o de transporte que tem caráter essencial (CF, art.30, V);

CONSIDERANDO que o Município de São Miguel avocou a competência de dispor sobre a tarifa do serviço público de transporte urbano (LOM, art.8º, VI);

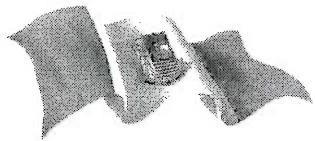
CONSIDERANDO o aumento de preços de insumos do setor de transporte, bem como o reajuste salarial e benefícios da respectiva categoria profissional;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público dar tratamento realístico aos serviços públicos, objetivando meios para suprimento dos custos operacionais, garantindo desta forma a regularidade e qualidade dos serviços;

DECRETA:

Art. 1º - A tarifa do serviço de transporte no Município de São Miguel dos Campos, a ser cobrada por passageiro, passa a ser

Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-000
Tel.: (82) 3271-1792 e 3271-1403|Fax: (82) 3271-1429
CNPJ 12.264.222/0001-09



a constante da tabela abaixo, de acordo com tipo de veículo e o itinerário:

Veículo	Itinerário	Tarifa \$
Moto-Táxi	Parte Baixa	3,50
Moto-Táxi	Parte Alta	4,00
Moto-Táxi	Lot. Hélio Jatobá e Lot. Rui Palmeira	5,00
Van	Único	2,25
Ônibus	Único	2,25

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Miguel dos Campos/AL, 26 de março de 2018.


PEDRO RICARDO ALVES JATOBÁ
PREFEITO

Publicada Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, aos (26)vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2018).


Thiago Bezerra Alves
Secretário Municipal de Administração